



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

## DECRETO Nº 106, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 50.720,00 (cinquenta mil, setecentos e vinte reais), destinado a cumprimento do convênio entre a Prefeitura Municipal de Jaguarão e a Santa Casa de Caridade de Jaguarão, conforme Lei nº 5.860, Art. 7º, I, de 13 de dezembro de 2013 e Crédito Suplementar, no valor de R\$ 56.448,52 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais com cinquenta e dois centavos), destinado à conclusão de convênio para recuperação de trecho de estrada não pavimentada denominada “Estrada do Telho”, conforme Lei nº 5.860, Art. 8º, IV, de 18 de dezembro de 2013.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes dos Créditos Suplementares abertos nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.138	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	4510	-	R\$ 50.720,00
<b>TOTAL R\$ 50.720,00</b>					

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.162	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	1264	551	R\$ 56.448,52
<b>TOTAL R\$ 56.448,52</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2013, apurado na fonte de recursos 4510 – FNS – PAB FIXO e fonte de recurso 1264 – Recuperação de Estradas Rurais – SD, respectivamente.

**Art.4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 30 de junho de 2014.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**Jehad Mohammed**  
Secretária de Administração